

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2082/2012**

Aos nove (09) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2082/2012, (Tomada de Preços), que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos de granito, na Rua Baltazar de Bem, totalizando 2.228,76m², a serem executados no trecho compreendido entre a Rua Cel. Romão e Rua Barão do Rio Branco, neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 0256019-15/2008/Ministério das Cidades/CAIXA.** Considerando que a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** exerceu seus direitos assegurados no **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, apresentando **Certidão Negativa de Débitos Municipais em situação regular (válida até 03/07/2012)**, conforme comprova-se através da **folha 115 dos autos**. Levando-se em consideração ainda o Parecer Técnico acostado às **fls. 116 dos autos**, emitido pelo Corpo Técnico da Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, esta Comissão houve por bem, declarar vencedora a **Empresa CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA – CNPJ nº 14.069.715/0001-05**, ao valor global de **R\$ 103.899,89 (Cento e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)** pela execução total da obra, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível ao valor orçado pela Administração e preço de mercado, atendendo ainda ao disposto no Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, verificando-se assim a sua plena exequibilidade. Recomenda-se seja efetuada a designação de fiscal para o devido acompanhamento da obra. O pagamento será efetuado em duas (02) parcelas mensais, de acordo com a execução de cada etapa da Obra, discriminada através do Cronograma Físico em anexo. A liberação dos recursos dependerá da vistoria e constatação de conclusão de cada etapa da obra licitada, a ser realizada pela fiscalização designada pelo Sr. Prefeito Municipal. A Contratada deverá até o dia cinco (05) de cada mês emitir e apresentar à Contratante, fatura da qual constem discriminadamente todos os serviços executados até o dia trinta (30) do mês anterior. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01.15.451.0022.2.064 – 3.3.90.39. – Red. 242 – Rec. 0001 e 08.01.15.451.0022.2.064 – 4.4.90.39. – Red. 243 – Rec. 0001. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Guia de Retenção de ISS. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 2082/2012 – TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital nº 2082/2012 – Tomada de Preços** (fls. 117 dos autos) que trata da Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos de granito, na Rua Baltazar de Bem, totalizando 2.228,76m², a serem executados no trecho compreendido entre a Rua Cel. Romão e Rua Barão do Rio Branco, neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 0256019-15/2008/Ministério das Cidades/CAIXA e **ADJUDICA** a proposta da Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA – CNPJ nº 14.069.715/0001-05**, ao valor global de **R\$ 103.899,89 (Cento e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

Caçapava do Sul, 16 de Abril de 2012.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO,
Prefeito Municipal.